

**Recurso referente concorrência pública Número 2022.07.27.01-SPT proposta técnica numero 222 Licitante Wagner Bez Fontana**

Wagner Fontana <wagner.b.fontana@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>  
Cc: juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br

8 de dezembro de 2022 14:49

Boa tarde!

Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

A/C: Sr **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura de Caucaia ,

Seguem em anexo Recurso assinado digitalizado e proposta técnica 222, abaixo resumo do recurso proposto:

Recurso referente licitação **Número 2022.07.27.01-SPT**

Para: Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

Eu Wagner Bez Fontana, brasileiro, casado, residente no endereço Rua Taquara numero 261, bairro Tabuba, Caucaia, Ceara, licitante com proposta técnica numero 222, venho através deste recurso solicitar a **revisão da pontuação referente item 3 = Cursos de capacitação e formação, atribuída a minha proposta técnica** uma vez que a pontuação de 2 pontos esta incorreta.

É possível observar que os cursos e comprovantes apresentados nas paginas 5,6,7,8 da proposta técnica em anexo atendem os critérios desta licitação. Portanto peço que seja feita a seguinte correção:

Página 05 ou Folha 05	Curso de primeiros socorros básico.	Item do certame 3.2 (Curso de Primeiros Socorros e/ou de trânsito)	3 pontos
Página 06 ou Folha 07	Turismo de Aventura.	Item do certame 3.1 (Curso(s) na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 07 ou Folha 09	Curso Ecoturismo	Item do certame 3.1(Curso(s) na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de Di Defensiva)	4 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de legislação de trânsito)	3 pontos
<b>Total</b>	<b>14 pontos</b>		

Sendo assim meu pedido é para que seja retificada a pontuação atribuída na publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 05 de Dezembro 2022, ANO XXI, Número 2602, Página 16; de 2 pontos, para **total de 14 pontos (quatorze pontos)** referente a Cursos de capacitação e formação.

Atenciosamente,

Wagner Bez Fontana

CPF 025 263 189 71  
RG 5822340-9  
Proposta técnica número 222.  
E mail: wagner.b.fontana@gmail.com

Caucaia, 08 de Dezembro de 2022.

**2 anexos**

 **Recurso Digitalizado Wagner Bez Fontana proposta tec 222 licitação buggy.pdf**  
221K

 **PROP. TÉCNICA 222 DE WAGNER BEZ FONTANA licitacao buggy.pdf**  
4368K

Recurso referente licitação Número 2022.07.27.01-SPT



Para: Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

A/C: Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caucaia ,

Eu Wagner Bez Fontana, brasileiro, casado, residente no endereço Rua Taquara numero 261, bairro Tabuba, Caucaia, Ceara, licitante com proposta técnica numero 222, venho através deste recurso solicitar a revisão da pontuação referente item 3 = Cursos de capacitação e formação, atribuída a minha proposta técnica uma vez que a pontuação de 2 pontos esta incorreta.

É possível observar que os cursos e comprovantes apresentados nas paginas 5,6,7,8 da proposta técnica em anexo atendem os critérios desta licitação. Portanto peço que seja feita a seguinte correção:

Página 05 ou Folha 05	Curso de primeiros socorros básico.	Item do certame 3.2 (Curso de Primeiros Socorros e/ou de trânsito)	3 pontos
Página 06 ou Folha 07	Turismo de Aventura.	Item do certame 3.1 (Curso(s) na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 07 ou Folha 09	Curso Ecoturismo	Item do certame 3.1(Curso(s) na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de Di Defensiva)	4 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de legislação de trânsito)	3 pontos
<b>Total</b>			<b>14 pontos</b>

Sendo assim meu pedido é para que seja atribuída a pontuação atribuída na publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 05 de Dezembro 2022, ANO XXI, Número 2602, Página 16; de 2 pontos, para total de 14 pontos (quatorze pontos) referente a Cursos de capacitação e formação.

Atenciosamente,  
**WAGNER B. FONTANA.**  
Wagner Bez Fontana

CPF 025 263 189 71  
RG 5822340-9  
Proposta técnica número 222.  
E mail: wagner.b.fontana@gmail.com

Caucaia, 08 de Dezembro de 2022.



**FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT  
RECURSO JEFFREY TODD STONE**

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
E-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br)

Concorrência pública nº

2022.07.27.01



pedido de reconsideração.

Em x JEFFREY TODD Stone

CPF 742.226.601.59

cel: 85 98862.7573

A large, stylized handwritten signature in black ink.

RECEBIDO  
DATA: 09/12/2022 HS: 09:55  
ASSINATURA

recurso de licitação



requero a ser analis.

Venho por meio desse pedir a análise dos cursos e reconsideração dos cursos tendo em vista que esses cursos foi considerado a outros licitantes.

diante da licitação meus cursos apresentados não foram considerados pontuando numero minimo; sendo que foi os mesmos de outros licitantes e pontuação maxima.

JEFFREY TODD Stone

CPF: 742.226.601-59

cel: 95 98862-7573

Caucaia 09/12/2022

Concorrência pública No 2022.07.27.01

RECEBIDO  
DATA: 09/12/2022 HS: 09:55  
ASSINATURA



---

## Recurso de revisão de pontuação - Processo nº 2022.07.27.01-SPT

2 mensagens

Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 11:07

Para: "cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br" <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>, Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

No anexo o documento sobre Recurso de revisão de pontuação no processo nº 2022.07.27.01-SPT

por favor, confirme se você recebeu

JEff



---

 recurso jeff.pdf  
302K

---

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

12 de dezembro de 2022 11:34

Para: Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

Caro Jeff, Bom dia.

Acusamos o recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações  
Município de Caucaia/CE





Ao Secretario Municipal de Patrimônio e Transporte do Municipio de Caucaia-CE

Recurso de revisão de pontuação

Licitante: Jeffrey Todd Stone

Processo nº 2022.07.27.01-SPT

Objeto: Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE

Eu, Jeffrey Todd Stone, portador do CPF nº 742.226.601-59, licitante da Concorrência Pública processo nº 2022.07.27.01-SPT, que tem como objeto a “Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE”, venho, por intermédio desta, apresentar a Vossa Senhoria Recurso de Revisão de Pontuação, com base nos fatos e fundamentos a seguir elencado:

#### DA TEMPESTIVIDADE

No dia 05 de dezembro de 2022, foi publicado o devido resultado da licitação processo nº 2022.07.27.01-SPT, que tem como objeto a “Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE”.

Nos termos do edital, em seu item 17.1, das decisões proferidas pela comissão permanente de licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desse modo, o prazo final é 12/12/2022, restando tempestivo o recurso.

#### DO ENCAMINHAMENTO

Segundo o item 17.2 do mesmo edital, os recursos devem ser dirigidos Ao Secretario Municipal de Patrimônio e Transporte do Municipio de Caucaia-CE, razão pela qual o encaminhamento se revela devido e correto.

#### DO MÉRITO E DA REANALISE

Deve ser dito que, conforme previa o edital, apresentei todos os meus certificados de cursos com temáticas específicas para pontuação.



O fato é que todas temáticas descritas no edital foram contempladas nos certificados juntados, gerando a expectativa de pontuação máxima.

Contudo, tal fato não ocorreu, decisão esta que não foi devidamente motivada com a enumeração de quais certificados não teriam sido aceitos, e por qual razão.

Desse modo, solicita-se uma reanálise da pontuação relativa aos cursos que o licitante deve ter, de modo que seja concedida a pontuação máxima, como é devido.

Caso se entenda pela perda de pontuação, que, em virtude do princípio da publicidade, da ampla defesa e do contraditório, seja apontados quais certificados não foram aceitos e a razão da não aceitação, possibilitando, assim, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis, se for o caso.

Caucaia, 12 de dezembro de 2022.

Jeffrey Todd Stone

CPF nº 742.226.601-59